



ARTE NA PEDRA



REGULAMENTO

Uma iniciativa pública da Junta de Freguesia de Fanhões no âmbito de **FANHÕES- Capital do Calceteiro** que conta com a colaboração do Dr. Ernesto Matos, aberta a artesãos, artistas, entidades, instituições entre outros que queiram colocar a sua arte e a sua visão numa pedra de calçada. É objectivo desta iniciativa colocar as peças em exposição permanente na Junta de Freguesia de Fanhões para que possam ser publicamente apreciadas e divulgadas; Uma vez que apenas a peça entregue fica em exposição, pode o autor reproduzir as peças de sua autoria e comercializá-las de modo a dignificar a sua obra pessoal e a Freguesia, podendo de alguma forma desenvolver a sua actividade económica de artesanato. Sendo uma iniciativa de âmbito local onde existem artesãos de talento e pessoas com muitas valências e ideias, não será difícil atingir o sucesso pretendido por todos.

PONTOS DO REGULAMENTO

A participação é aberta a todos os cidadãos

1. É obrigatório o preenchimento de uma ficha de participação, onde será atribuído um número de registo e entregue uma pedra calçada ou quatro no caso de pretender uma colecção com o respectivo regulamento.
2. Esta iniciativa realiza-se de 15 de Maio de 2018 a 31 de Agosto de 2018.
3. Caso a obra não seja entregue dentro do prazo, e sem justificação devidamente fundamentada, a ficha de participação e o registo ficam automaticamente cancelados, não podendo ser imputada à Junta de Freguesia de Fanhões qualquer responsabilidade ou compensação por tal.
4. Poderão ser usados todos os materiais que entenderem na decoração ou na base, desde cerâmica, madeira, tecido, matérias naturais, pintura entre outros, desde que a peça no seu conjunto não ultrapasse as dimensões de 120mm3.
5. Apenas poderá ser apresentada uma peça por autor ou uma colecção com o máximo de quatro peças
6. Durante este período os autores podem entregar as suas obras na Junta de Freguesia de Fanhões que terá um local de exposição para as receber sendo mais tarde transferidas para o Núcleo Museológico do Calceteiro e Etnográfico da Freguesia ou Centro de interpretação.
7. A peça ou colecção entregue na Junta de Freguesia de Fanhões será registada no inventário e administrada pela Junta de Freguesia.
8. A Junta de Freguesia de Fanhões terá as obras em exposição na sua sede mas poderá ceder temporariamente o espólio para outras exposições devidamente credenciadas.
9. Os autores das obras são livres de reproduzir de forma ilimitada a sua própria peça, dinamizá-la, publicitá-la, reproduzi-la ou comercializá-la como bem entenderem desde que dignifiquem a Freguesia de Fanhões como FANHÕES- Capital do Calceteiro.
10. A Junta de Freguesia de Fanhões não se responsabiliza por direitos de autor que possam ser reclamados, ficando esta responsabilidade inteiramente para os autores das obras.
11. As peças entregues à Junta de Freguesia de Fanhões serão acompanhadas de um número de registo e um termo de entrega válido apenas para a peça ou colecção original.
12. As Escolas terão um projecto próprio em coordenação com os docentes.

0 0 1

Nome: _____

Morada: _____

Localidade: _____

Email: _____

Telefone: _____

Declaro que li e aceito o regulamento.

Pretendo realizar **Peça única** ou **Colecção** (riscar o que não interessa)

Declaro que recebi ____ pedra(s) de calçada para a realização do meu projecto

Fanhões, ____ de _____ de _____
